



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

RELATÓRIO ANUAL

[Artigo 94.º, n.º 6, alínea a), da Lei 62/2013, de 26 de agosto]





Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

Índice:

I. Introdução	-----
II. Orgânica da Comarca	-----
III. Tribunal e território	-----
IV. Recursos humanos	-----
V. Recursos Financeiros	-----
VI. Instalações e equipamentos	-----
VII. Unidades Orgânicas e movimento Processual	-----
VIII. Plano de atividades e sua execução	-----
IX. Conclusões	-----

1.2 Apresentação sumária dos capítulos

Após a introdução (**Capítulo I**), segue-se Capítulo **II- Orgânica da Comarca**, onde se descreve a instalação e evolução dos Órgãos de Gestão do Tribunal.

O **Capítulo III- Os Tribunais e o Território**, é dedicado à análise da inserção territorial das jurisdições na nova orgânica, dificuldades e vantagens da mesma.

O **Capítulo IV - Recursos Humanos**, tem como objeto os recursos humanos do Tribunal sendo que, quanto a Juízes de Direito, Magistrados do Ministério Público e Funcionários Judiciais, para além do quadro previsto e pessoas em funções, é feita a análise do absentismo verificado e das necessidades de recuperação nas várias unidades orgânicas. Seguidamente são indicadas as medidas de gestão tomadas, concluindo-se pela apresentação de propostas.

O **Capítulo V - Recursos Financeiros**, aborda a temática atinente aos recursos financeiros e mais concretamente o orçamento e respetiva execução.

Passa-se depois para o **Capítulo VI- Instalações e Equipamento**, dedicado às instalações e equipamentos, sendo feito o elenco das necessidades sentidas, atualizando-se a informação já prestada no relatório semestral.

O **Capítulo VII - Unidades Orgânicas e movimento processual**, contém uma visão mais concretizada das unidades orgânicas e movimento processual, com referência aos dados estatísticos recolhidos, trabalhados ainda em função de taxas de congestão, resolução, recuperação e litigância. É igualmente apresentada uma ponderação abstrata entre o número de processos entrados findos e pendentes e os recursos humanos. Por fim, enumeram-se as medidas de gestão e organizativas adotadas em função dos dados estatísticos expostos e analisam-se os resultados obtidos.

Termina o relatório com uma síntese conclusiva.





Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

1 – Âmbito do relatório

O presente relatório descreve e analisa o estado dos serviços e a qualidade da resposta do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, nos termos previstos no artigo 94.º, n.º 2, al. a), da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto - Lei da Organização do Sistema Judiciário, doravante LOSJ -, por referência ao período compreendido entre 1 de Setembro de 2015 e 31 de agosto de 2016.

O relatório anual procura sublinhar as dificuldades encontradas, demonstrar os resultados obtidos ao longo deste processo, executar o diagnóstico dos pontos negativos, enumerar as medidas de gestão adotadas e prever as medidas corretivas a implementar.

2 – Procedimento seguido na elaboração

O presente relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal, com a colaboração da Administradora Judiciária no que respeita ao orçamento da comarca e aos quadros dos oficiais de justiça e, bem assim, na recolha e no tratamento dos dados estatísticos.

A metodologia prosseguida baseou-se na consulta de dados e na recolha de informação fornecida pelo sistema informático, pela monitorização interna e na análise de dados estatísticos e, bem assim, na projecção da actividade dos diversos órgãos da Comarca, do Conselho de Gestão ou do Conselho Consultivo.

3 - Nomeação de juíza coordenadora

Por despacho do senhor vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 8 de fevereiro de 2016, fui nomeado para, sem prejuízo da manutenção do cargo de presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, assegurar também o serviço da Presidência do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, a que corresponde uma área geográfica extensa.

O núcleo judicial de Portalegre tem no seu quadro e em exercício de funções, 8 magistrados judiciais, sendo 5 na Instância Central (1 auxiliar) e 3 afetos à Instância Local.

As funções diárias da judicatura exigem a presença de magistrado que coordene e solucione, numa maior proximidade e num melhor conhecimento da realidade judiciária concreta, com vista a uma resposta mais eficaz dos tribunais ao cidadão.

Foram escutados os senhores juízes, que indicaram para o cargo de coordenadora judicial, a senhora Dr.ª Maria Clara da Silva Maia Figueiredo, afeta à Instância Central – Secção do Trabalho e com notação de mérito.

Assim, verificada a conveniência de nomeação de magistrado judicial coordenador para o núcleo municipal de Portalegre foi proposta ao Conselho Superior da Magistratura a nomeação da senhora Dr.ª Maria Clara da Silva Maia Figueiredo, como juíza coordenadora do núcleo municipal de Portalegre.

Por despacho de 23.3.2016 do senhor Vice-Presidente do CSM foi deferido tal pedido.

4 - Delegação de competências na magistrada coordenadora do núcleo municipal de Portalegre.

Nos termos da norma do artigo 95.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, o magistrado coordenador exerce, no âmbito do conjunto das secções de um núcleo municipal, as competências que lhe forem delegadas, sem prejuízo de avocação de competência, sendo que este exerce as respetivas competências sob orientação do presidente do tribunal, devendo prestar contas do seu exercício sempre que para tal solicitado pelo presidente do tribunal.

Por despacho de 19 de fevereiro foi proposta a senhora Dr.ª Maria Clara da Silva Maia Figueiredo, como juíza coordenadora do núcleo municipal de Portalegre, a qual foi homologada por decisão do senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 23.3.2016.

Assim, ao abrigo das normas dos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me são conferidas pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, delego na senhora coordenadora do núcleo de Portalegre, Dr.ª Maria Clara da Silva Maia Figueiredo, a competência para praticar os seguintes atos, referentes ao núcleo municipal de Portalegre:



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

“TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

Despacho n.º 5160/2016

Delegação de competências na magistrada coordenadora do núcleo municipal de Portalegre

Nos termos da norma do artigo 95.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, o magistrado coordenador exerce, no âmbito do conjunto das secções de um núcleo municipal, as competências que lhe forem delegadas, sem prejuízo de avocação de competência, sendo que este exerce as respetivas competências sob orientação do presidente do tribunal, devendo prestar contas do seu exercício sempre que para tal solicitado pelo presidente do tribunal.

Por despacho de 19 de fevereiro foi proposta a senhora Dr.ª Maria Clara da Silva Maia Figueiredo, como juíza coordenadora do núcleo municipal de Portalegre, a qual foi homologada por decisão do senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 23.3.2016.

Assim, ao abrigo das normas dos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso das competências que me são conferidas pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, delego na senhora coordenadora do núcleo de Portalegre, Dr.ª Maria Clara da Silva Maia Figueiredo, a competência para praticar os seguintes atos, referentes ao núcleo municipal de Portalegre:

I. Competências de direção:

- a) Acompanhar a realização dos objetivos fixados para os serviços judiciais;
- b) Promover a realização de reuniões de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais do núcleo;
- c) Pronunciar -se, sempre que seja ponderada a realização de sindicâncias pelo Conselho Superior da Magistratura;
- d) Pronunciar -se, sempre que seja ponderada pelo Conselho dos Oficiais de Justiça a realização de sindicâncias relativamente aos serviços judiciais e à secretaria;

II. Competências funcionais:

- a) Participar na elaboração dos mapas de turnos e férias dos juizes;
- b) Participar no processo de avaliação dos oficiais de justiça, nos termos da legislação específica aplicável, com exceção daqueles a que se reporta a alínea b) do n.º 1 do artigo 101.º

III. Competências de gestão processual, que exerce com observância do disposto nos artigos 90.º e 91.º, da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto.

- a) Acompanhar e avaliar a atividade do núcleo de Portalegre, nomeadamente a qualidade do serviço de justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência as reclamações ou as respostas a questionários de satisfação.

A presente delegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde logo ratificados todos os atos entretanto praticados pela Sr.ª Dr.ª Maria Clara Figueiredo, no seu âmbito material e territorial.

Dê conhecimento à senhora Dr.ª Maria Clara, à senhora coordenadora do Ministério Público, aos senhores juizes e aos representantes da Ordem dos Advogados/Solicitadores com assento na comarca.

Publicite (artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo).

2 de abril de 2016. — O Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre/Castelo Branco, *José Avelino Gonçalves.*”

5. Nomeação de administrador judiciário

Por despacho do senhor vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 8 de fevereiro de 2016, fui nomeado para, sem prejuízo da manutenção do cargo de presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, assegurar também o serviço da Presidência do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre – esta nomeação cessará com a aprovação e término do 2.º curso de formação de juizes presidentes.

O cargo de administrador judiciário do Tribunal da Comarca de Portalegre é desempenhado por João Carlos Filipe De Campos, entretanto nomeado, com efeitos a 1 de abril de 2016, para desempenhar o cargo de Secretário de Tribunal Superior da Secretaria Judicial do Supremo Tribunal de Justiça.



Nos termos da norma do artigo 20.º do Dec. Lei 49/2014, o cargo de administrador judiciário pode ser exercido em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar.

A nomeação do administrador judiciário compete ao juiz presidente de comarca, ouvido o magistrado do Ministério Público coordenador, escolhido de entre cinco candidatos selecionados pelo Ministério da Justiça – artigos 104.º, n.º 3, da Lei 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), e 111.º n.º 2, este último em vigor desde 28 de março de 2014, ex vi artigo 118.º, alínea a), ambos do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março (RLOSJ).

Da lista dos administradores judiciários aprovados no 1.º curso de formação, apenas constam dois candidatos ao Tribunal da Comarca de Portalegre.

Após os procedimentos legais (incluindo a entrevista aos candidatos), foi nomeada como administradora do Tribunal da Comarca de Portalegre, a senhora Dr.ª Isabel Pedro Martins.



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

6. Proposta para destacamento de juízes auxiliares

Considerando as pendências deste Tribunal de Comarca, a sua enorme dispersão geográfica e a ausência de uma rede de transportes públicos na ligação dos vários núcleos judiciais, a nossa proposta é a seguinte:

1. Manutenção do juiz auxiliar colocado na Instância Central de Competência Cível e Criminal de Portalegre:

A complexidade e a antiguidade dos processos [em especial a dos processos oriundos do extinto Tribunal Judicial de Ponte de Sôr], a distância de agendamento [cerca de 5 meses], o aumento exponencial da litigância executiva [com especial ênfase nos incidentes declarativos], aliados à circunstância da transformação do Círculo Judicial em Instância Central e a possibilidade de os julgamentos dos processos de natureza cível poderem ser preteridos em relação aos processos de natureza criminal, nomeadamente com a feitura de julgamentos mais complexos, exigem que se mantenha o lugar de auxiliar criado no movimento anterior.

2. Necessidade de reforço suplementar das Instâncias Locais do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre:

A presente necessidade estriba-se em três fatores:

Emergência da criação de uma experiência piloto na área dos Tribunais de Família e Menores.

Necessidade de criar um juiz especializado na jurisdição de instrução criminal.

a) Emergência da criação de uma experiência piloto na área dos Tribunais de Família e Menores.

A rede nacional de Instâncias Centrais de Família e Menores apenas não abrange os distritos judiciais de Bragança, Guarda e Portalegre.

Da monitorização que tem sido efetuada resulta clara a iniquidade da referida omissão, atenta a necessidade acrescida das populações do interior do país beneficiarem da implementação de uma jurisdição especializada nesta área, demonstrado que está que a especialização é uma das mais valias da nova organização judiciária.

Não tendo o legislador optado pela solução de instalar um Tribunal com estas características no distrito de Portalegre, que a atual formação política também não levará a cabo, desde logo pelo facto de não se justificar (em termos estatísticos) a instalação de uma secção de família e menores no núcleo judicial de Portalegre e com jurisdição limitada a esse município, sendo que o afastamento das populações e a falta de rede viária capaz, impede o seu alargamento a toda a área comarcã.

Impõe-se, por isso, que o Conselho Superior da Magistratura faculte os meios humanos necessários a corrigir a evidente falha do poder legislativo/executivo, dando meios à Presidência da Comarca para criar, por via administrativa, uma solução que satisfaça os superiores interesses dos menores e restabeleça a equidade no tratamento uniforme dos cidadãos nacionais, os quais, também por fatores geográficos, não podem ser discriminados.

A análise integrada efetuada [natureza sociológica e económica do tecido populacional, distância entre as diversas Instâncias e uma rede de transportes públicos não compatível com o horário de funcionamento dos serviços de justiça] evidencia que um magistrado em regime de mobilidade poderá corrigir as graves assimetrias existentes no tratamento das questões associadas à família e menores no confronto com a realidade vigente em quase todo o território nacional.

Num breve estudo comparativo sobre a pendência e as entradas nas Instâncias Centrais de Família e Menores de Comarcas próximas, chega-se à conclusão que, de facto, a discriminação existente é meramente artificial e não se funda em qualquer critério objetivo minimamente sustentado e que os números existentes no Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre suplantam os valores processuais de referência estabelecidos para a criação do referido tipo de Tribunal, tal como resulta da informação que se segue.

O próprio CSM (GAVPM) na sua proposta quanto à especialização de secções e/ou criação/desdobramento de novas secções, a fls. 29, refere textualmente o seguinte:

“A proposta apresentada permite conjugar a opção pela especialização numa área tão sensível como a jurisdição da família e menores, com a vantagem de não afastar o tribunal do cidadão, uma vez que os processos desta jurisdição continuam a ser tramitados nas instâncias locais; desta forma não se determina o seu esvaziamento...os inconvenientes desta solução estão também minimizados com a possibilidade da tramitação processual à distância, podendo o juiz estar sedado na instância local com mais atividade processual nesta jurisdição e organizar dias determinados para a deslocação às restantes instâncias locais”.



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

Na presente proposta o juiz auxiliar ficaria afeto à instância local cível de Portalegre, fazendo-se posteriormente a distribuição do serviço que abarcaria toda a área da comarca.

b) Necessidade de criar um juiz especializado na jurisdição de instrução criminal.

A defesa das liberdades e garantias dos cidadãos é outros dos motivos encontrados para sustentar a necessidade de reforço adicional dos magistrados em exercício na Comarca.

Com efeito, o Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre só está equipado com especialização criminal nas Instâncias Locais de Elvas e Portalegre.

A sucessiva necessidade de garantir a substituição de magistrados impedidos por virtude de terem aplicado medida de coação privativa da liberdade [prisão preventiva e medida de obrigação de permanência na habitação] ou de haverem presidido a debate instrutório tem criado dificuldades graves na gestão. A isto acresce a circunstância das Instâncias Locais de Fronteira e Ponte de Sor serem de competência genérica.

Não obstante a existência de um Regulamento de Substituições, a distância média e a inexistência de uma rede de transportes públicos entre todas as Comarcas implicam que nos processos onde ocorra a necessidade de substituição legal existam graves transtornos na gestão de agenda dos diversos Tribunais.

Ademais, essas dificuldades tendem a avolumar-se com o decurso do tempo face às sucessivas deslocações entre os diversos núcleos.

Assim, é necessário corrigir esta deficiência com a colocação de um magistrado afeto à Comarca que permita ultrapassar os constrangimentos decorrentes da deficiente construção do modelo inscrito na Lei de Organização do Sistema Judiciário.

A proposta assentará na afetação de um juiz auxiliar à instância criminal de Elvas ao qual serão atribuídas funções de juiz de instrução criminal com jurisdição a toda a comarca.

Ficará afeta à instrução criminal, decidindo quanto à pronúncia, procedendo a todos os primeiros interrogatórios judiciais de arguido, para aplicação de medida de coação ou de garantia patrimonial (área de toda a comarca).

Exerce, ainda, as funções jurisdicionais relativas aos inquéritos a que se referem a norma do artigo 7.º da Lei n.º 49/2008, de 27 de Agosto (LOIC), as relativas aos inquéritos que correm seus termos no Ministério Público do núcleo de Elvas, bem como o despacho dos atos a que se refere a alínea e) do artigo 40.º do Código do Processo Penal, nos despachos preparatórios e na decisão homologatória (ou não) da proposta apresentada pelo magistrado do Ministério Público (artigos 395.º, 396.º e 397.º, todos do CPP), cessando com essa decisão a intervenção da Sr.ª JIC.

Em caso de impedimento deste magistrado, tais atos deverão ser assegurados pelos magistrados colocados nas instâncias locais criminais (Elvas e Portalegre) e genéricas (Ponte de Sor e Fronteira), de acordo com a norma do artigo 130.º n.º 1 al. b) da LOSJ.



Assim se conseguiria, por um lado, o reforço da especialização e por outro atenuava-se a perturbação provocada pelos sucessivos impedimentos dos senhores juizes colocados nas instâncias locais criminais e por consequência a feitura de atos do foro criminal por juizes civilistas.

Deste modo, os objetivos legais de “maior concentração”, “racionalização” e o aproveitamento dos recursos humanos, “combate à morosidade processual” que fundamentam o objetivo da especialização da oferta judiciária e que não são acolhidos na sua plenitude na arquitetura do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, dariam um avanço importante a tal objetivo.

Também o GAVPM na sua proposta quanto à especialização de secções e/ou criação/desdobramento de novas secções, a propósito do Tribunal da Comarca de Portalegre, a fls. 29/44, refere o seguinte:

“A opção passa assim pela ponderação de outros fatores como a questão de obviar aos impedimentos posteriores dos juizes das instâncias locais em processos onde já tiveram intervenção, ou pela prioridade da especialização”.

Assim, a proposta assentará na afetação de um juiz auxiliar à instância criminal de Elvas ao qual serão atribuídas funções de juiz de instrução criminal com jurisdição a toda a comarca.



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

7. Proposta para os objectivos da comarca - artigo 91.º da Lei n.º 62/2013 de 26 de agosto.

1. Introdução

Os objectivos são resultados quantitativos e qualitativos que qualquer organização necessita de alcançar em prazo determinado, dentro das suas forças, como forma de cumprir a sua função.

Aos Tribunais Judiciais, enquanto órgãos de soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo, incumbe-lhes assegurar a defesa dos direitos e interesses legalmente protegidos, reprimir a violação da legalidade democrática e dirimir os conflitos de interesses públicos e privados - Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto.

Ao juiz presidente incumbe, além de outras competências - artigo 91.º da LOSJ - formular e apresentar ao CSM uma proposta com os objectivos processuais do respetivo tribunal de comarca.

Devendo ser prestadas contas da actividade do novo serviço judiciário, a verdade é que os tribunais têm características próprias que afastam e impossibilitam que a sua gestão seja norteada por princípios e práticas típicas de uma unidade empresarial, privada ou pública.

Desde logo, não podem ser perspectivados como unidades de produção em série de atos judiciais.

Os objetivos impostos à nova estrutura, na perspectiva dos direitos dos cidadãos de acesso à Justiça, estarão sempre dependentes da alocação de recursos para a sua prossecução.

2. Da fixação dos objetivos da comarca/Fundamentação

Determina o artigo 91.º da Lei n.º 62/2013 de 26 de agosto que:

1 – Tendo em conta os resultados obtidos no ano anterior e os objetivos estratégicos formulados para o ano subsequente, o presidente do tribunal e o magistrado do Ministério Público coordenador, ouvido o administrador judiciário, articulam propostas para os objetivos processuais da comarca e dos tribunais de competência territorial alargada, ali sediados, para o ano subsequente.

2 – As propostas a que se refere o número anterior são apresentadas, até 30 de junho de cada ano, respetivamente ao Conselho Superior da Magistratura e ao Procurador- -Geral da República, para homologação até 31 de agosto.

3 – Os objetivos processuais da comarca devem reportar -se, designadamente, ao número de processos findos e ao tempo de duração dos processos, tendo em conta, entre outros fatores, a natureza do processo ou o valor da causa, ponderados os recursos humanos e os meios afetos ao funcionamento da comarca, por referência aos valores de referência processual estabelecidos.

4 – Os objetivos processuais da comarca não podem impor, limitar ou condicionar as decisões a proferir nos processos em concreto, quer quanto ao mérito da questão, quer quanto à opção pela forma processual entendida como mais adequada.

5 – Os objetivos processuais da comarca devem ser refletidos nos objetivos estabelecidos anualmente para os oficiais de justiça e ser ponderados na respetiva avaliação.

6 – Os objetivos processuais da comarca devem ser ponderados nos critérios de avaliação dos magistrados nos moldes que vierem a ser definidos pelos respetivos Conselhos.



Os objetivos processuais devem ser alinhados com os objetivos estratégicos do sistema de justiça estabelecidos para o triénio e estabelecidos com a participação dos juizes e funcionários.

No que respeita à sua fixação a sua primeira orientação deve dirigir-se a não aumentar a pendência ou a reduzir a pendência processual (oficial).

Deve ser dada atenção ao cumprimento dos prazos, quer por parte dos juizes, quer por parte das secretarias, com indicação das medidas para a resolução dos problemas detetados, com intervenção do juiz na gestão efectiva das secretarias.

Como resulta do Regulamento Interno da Comarca, a gestão da comarca deve ser catalisadora de qualidade do serviço e inovação de métodos, promovendo o aperfeiçoamento e desenvolvimento da organização e a formação dos elementos que a integram.

A qualidade nos tribunais é aqui entendida à luz do princípio da tutela jurisdicional efectiva, ou seja, uma decisão de direito, proferida em tempo útil, que resolva o litígio.

O Tribunal propõe-se prestar um serviço de justiça: a)- eficaz que, com os recursos disponíveis, satisfaça as necessidades da procura e as expectativas dos cidadãos; b)- eficiente de modo a encurtar o tempo médio de duração dos processos.



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

Para obter maior eficiência deve adoptar-se mecanismos de desburocratização e agilização dos procedimentos e das comunicações, obstar a adiamentos e evitar reagendamentos de diligências, utilizar tecnologias de informação e, sempre que possível, usar práticas, modelos e até formulários simplificados, generalizadamente aceites.

A opção pela especialização, com o inerente impacto na distância física do tribunal para o cidadão, associado à ausência de uma rede de transportes públicos adequados, apresenta-se como o maior desafio da Comarca.

Na Comarca de Portalegre, transversal a todos os outros Tribunais fixados no interior do país, existem graves problemas na deslocação dos utentes dos serviços prestados pela Comarca, dada a ausência quase absoluta de rede de transportes públicos e uma área geográfica extensa.

Acresce a deficiência crónica no quadro de funcionários ao nível de toda a Comarca.

Deficiências/falta de instalações, nomeadamente no Tribunal de Elvas, na Instância Central, no Palácio da Justiça de Portalegre e na secção de proximidade de Avis, determina a partilha de salas de audiência, com diminuição na eficácia da marcação de diligências.

A falta de uma rede capaz de transportes públicos, o envelhecimento da população e os seus poucos recursos económicos, torna necessária a deslocação dos juizes da instância central aos diferentes núcleos judiciais, com a necessária partilha de salas com os senhores magistrados residentes.

No seguimento da sugestão feita aos senhores magistrados e ressalvados os casos de manifesta simplicidade, em que as partes nada obstem e que a videoconferência ou outro meio regular permita evitar a deslocação do tribunal, que este realize as audiências de julgamento nas secções da instância local (genéricas ou de proximidade) correspondente ao município de origem da causa determinante da regra de competência - artigo 82.º da LOSJ.

De facto, a realização de audiências noutra local que não a sede da secção - da instância central ou local - não coloca em causa o princípio da concentração, pois será sempre naquela que correm os autos e onde se realizam a maioria das suas diligências. É aliás a própria lei que fixa orientações gerais, nas quais se deverá atentar.

Estabelece o artigo 130.º/4 do RLOSJ, que: “incumbe às secções de proximidade (...) acolher as audiências de julgamento ou outras diligências processuais cuja realização aí seja determinada”. Neste conspecto elucida o legislador, no preâmbulo do citado diploma legal, que: “(...) As secções de proximidade são parte integrante da instância local, desempenhando um conjunto bastante relevante de serviços, de onde se destaca a possibilidade de serem asseguradas diligências processuais, cuja realização aí seja determinada e depoimentos prestados através de teleconferência ou ainda outros atos que venham a ser determinados pelos órgãos de gestão, incluindo o apoio à realização de audiências de julgamento. Por outro lado, considerando a diminuta e desadequada oferta de transportes públicos que servem alguns dos municípios, a que se somam as dificuldades nas respetivas acessibilidades viárias, que distam nalguns casos mais de 50 quilómetros da instância local mais próxima, foi contemplado que algumas destas secções de proximidade, prévia e devidamente identificadas, assegurem preferencialmente as respetivas audiências de julgamento (...)”.

Ora, se assim sucede com as secções de proximidade, por igualdade de razão se deve dar tratamento semelhante às secções genéricas das instâncias locais, desde que conunguem das apontadas dificuldades atributivas daquela preferência: “diminuta e desadequada oferta de transportes públicos”; e/ou “distância superior a 50 km”.

O tempo despendido pelos senhores magistrados nas deslocações, em viatura própria, dada a ausência de veículo dos serviços, aos vários núcleos judiciais, nomeadamente a Elvas e Fronteira, deverá ser contabilizado na sua produtividade.

O quadro altamente deficitário de funcionários é um obstáculo à produtividade da Comarca.

Para obter maior eficiência na feitura da Justiça na Comarca de Portalegre, devem adotar-se mecanismos de desburocratização e agilização dos procedimentos e das comunicações, obstar a adiamentos e evitar reagendamentos de diligências, utilizar tecnologias de informação e, sempre que possível, usar práticas, modelos e até formulários simplificados, generalizadamente aceites.

Para a feitura do presente documento foram feitas várias reuniões/audições com os senhores magistrados.

Assim, considerando a última monitorização trimestral da comarca, propomos para o Tribunal da Comarca de Portalegre os seguintes objectivos:



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

“Assunto: -PORTALEGRE - objetivos processuais.

I) INTRODUÇÃO

Na presente informação considerar-se-ão as linhas orientadoras constantes do documento de conclusões das várias reuniões preparatórias realizadas entre o Conselho Superior da Magistratura e os Juizes Presidentes dos Tribunais da Comarca, com vista à preparação das propostas dos objetivos processuais para o próximo ano judicial, a que aludem os art. 90º e 91 da LOSJ.

Para o efeito a análise que se segue terá como linhas mestras os aspectos constantes do respetivo quadro.

II) PROPOSTA

1-MÉTODO:

Com vista à elaboração da proposta apresentada pela Comarca de **Portalegre**, foram realizadas reuniões/audições com os magistrados.

1.1.Análise da realidade:

Foi efetuada a **análise da realidade** da Comarca, fazendo-se especial menção às dificuldades de deslocação dos utentes dos serviços por esta prestados, dada a quase absoluta rede de transportes públicos, numa área geográfica extensa. Estes factos, acrescidos do envelhecimento da população e os seus parcos recursos económicos, tornam necessária a deslocação dos juizes da instância Central aos diferentes núcleos judiciais.

Menciona-se, ainda, a deficiência crónica no quadro de funcionários que obstaculiza a produtividade da Comarca.

A deficiência e falta de instalações leva a que exista um reduzido número de salas de audiência o que determina a partilha das mesmas e acarreta a diminuição de eficácia na marcação das audiências.

1.2-Fixação de metas:

Na proposta apresentada foram fixadas as seguintes metas a atingir:

- Descer a pendência nos processos apensos às ações de insolvência;
- Terminar, no prazo de um ano, as ações do Balcão Nacional de Arrendamento ou as ações em que esteja em causa a residência própria;
- Reduzir a 20% a pendência dos processos de inventário;
- Regularizar os arquivos;
- Fixar a taxa de recuperação de 10% mensal, para processos não tramitados há mais de um ano;
- Promover uma política de atendimento ao público;
- Inserir a versão final das atas no prazo máximo de 8 dias;
- Cumprir os trânsitos em julgado, na jurisdição criminal, no prazo máximo de 20 dias; e
- Controlar o tempo médio de duração das execuções.



1.3-Definição das ações (a empreender para conseguir os resultados).

Atentas as metas fixadas definiram as seguintes ações a empreender:

- Fixar um limite mínimo de julgamentos por semana ou mês;
- Estabelecer a dilação da marcação dos julgamentos entre os 25 dias (Instância Local de Elvas) a 6 meses (esta relativamente à Instância Central Cível e Criminal).
- Fixar os princípios de atendimento ao público, dando particular atenção aos menores, adolescentes e idosos;
- Monitorizar a tramitação dos processos executivos e acompanhar atividade da AE com vista à extinção da execução;
- e
- Utilizar a videoconferência como forma de aproximação do cidadão.

1.4-Indicadores de medida (menção do modo de avaliar o cumprimento)



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

Para verificação do cumprimento dos objetivos, fixou-se como método a monitorização trimestral.

2-METAS GENÉRICAS

No documento foram fixadas as seguintes **metas genéricas**:

- Reduzir a pendência; e
- Melhorar o atendimento ao público;

3-GESTÃO PROCESSUAL

Da proposta apresentada destacam-se os seguintes atos de gestão processual:

- Atribuição de prioridade aos processos mais antigos;
- Recuperação de atrasos mediante cumprimento dos despachos através da utilização dos meios disponíveis nas secções de proximidade; e
- Criação de uma ficha de atendimento, nas secções de proximidade;
- Normalização das capas dos processos com cores e menções que permitam uma rápida identificação da espécie processual;

4-GESTÃO DO TRIBUNAL

No que concerne à gestão do Tribunal destaca-se:

- Facilitar a articulação e comunicação entre oficiais de justiça e deste com a Presidência do Tribunal; e
- Manter o modelo de especialização, atribuindo a um juiz da Instância Central os processos de comércio e execuções;
- Afetar de funcionário de justiça na Instância Local de Fronteira e de Ponte de Sor com função de primeiro atendimento e informação receção de papéis e preparação e entrega de correio e emissão de registo criminal, para além de uma generalizada atenção ao atendimento e à formação dos funcionários neste domínio;
- Destacar funcionário especializado para tramitar os processos de Família e Menores, para prestar esclarecimentos sobre o andamento do processo às partes e aos mandatários;
- Atribuir tratamento prioritário às ações cíveis declarativas entradas até 1 de Setembro de 10/9/2014;
- Calendarizar os processos sumários de modo a obstar a esperas excessivas;
- Utilização dos meios disponíveis das secções de proximidade em prol do serviço de outras unidades orgânicas; e
- Estabelecer contactos diretos com a Segurança Social e Fundo de Garantia de Alimentos, quando as circunstâncias dos processos o exigirem.

III) CONCLUSÕES:

- 1) A proposta apresentada segue as linhas orientadoras apontadas pelo Conselho Superior da Magistratura. O documento espelha uma análise da realidade da Comarca, sendo os objetivos fixados de forma quantitativa, calendarizada, com identificação de valores mínimos e com a identificação ações a realizar.
- 2) A proposta apresentada reflete o esforço de implementação da cultura de planeamento, de análise dos resultados e de afetação de recursos, visando, essencialmente, a diminuição do tempo de resolução dos processos.
- 3) Demonstra particular atenção à necessidade de melhorar o acesso dos cidadãos aos serviços da justiça, sendo de salientar, como mais-valia, o facto de se realizarem as audiências nas instâncias locais ou secções de proximidade.

Em suma, somos de parecer que nada obsta à homologação.”



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

8.A Fundação Portuguesa das Comunicações (C.T.T.) em colaboração com o Museu da Presidência da República e a Manufatura de Tapeçarias de Portalegre vai editar um livro sobre as Tapeçarias de Portalegre, no âmbito das suas Edições Temáticas.

Estabeleceu-se que as ilustrações das tapeçarias seriam fotos de peças integradas nos diversos ambientes, pois só assim se pode avaliar como uma tapeçaria caracteriza o espaço em que está inserida.

Assim, venho, por este meio solicitar a vossa colaboração no sentido de nos ser facultada autorização para fotografar as seguintes tapeçarias no local:

Palácio da Justiça de Lisboa - "João das Regras" - Amândio Silva

Tribunal de Figueira de Castelo Rodrigo - Amândio Silva

Tribunal de Portalegre - "Batalha de Montijo" - João Tavares

Tribunal de Aveiro - Justiça de Salomão - Almada Negreiros

A equipa fotográfica é composta pelo Paulo Cintra e pela Laura Castro Caldas, que irão marcar directamente de acordo com os contactos que me enviar.

9.A Página WEB da Comarca de Portalegre ficou disponível, no dia 31 de agosto e consultável no site <http://comarcas.mj.pt/>.

10.No dia 13 de junho tivemos a visita do senhor deputado Luis Moreira Testa a Portalegre com visita às instâncias e ao Tribunal de Fronteira.

11.Dr.^a Fernanda Tomás/DGAJ - grave problema de falta de funcionários no Tribunal de Elvas, em particular, e da Comarca de Portalegre.

Não existem oficiais de justiça disponíveis, sendo que não se prevê para este ano a abertura de concurso.

A DGAJ dispõe de uma equipa de recuperação processual, tendo em vista, prestar apoio na recuperação de atrasos processuais em diversos tribunais. A equipa assegura, essencialmente, a elaboração de contas, cumprimento de despachos e regularização estatística.

Os funcionários afetos a esta estrutura não tramitam o processo do princípio ao fim, pelo que, a proposta passaria pelo seguinte:

- 1.elaborar lista de processos cíveis (essencialmente execuções) e crime (os que não correm o risco de prescrição) anotando-se o ato que deve ser praticado;
- 2.execução de um plano para prestação de trabalho suplementar por funcionário colocado em Elvas e que se mostre disponível;
- 3.possibilidade de a Sandra Correia deixar de cumprir (parcialmente?) as execuções e ser afeta ao crime.



II. Orgânica da comarca

2.1. A instalação e evolução dos órgãos da comarca

Nos termos da LOSJ, os órgãos do Tribunal de Comarca são os seguintes:

- Juiz Presidente (JP);
- Magistrado do Ministério Público Coordenador (MPC);
- Administrador Judiciário (AJ);
- Conselho de Gestão (CG);
- Conselho Consultivo (CC).

Remete-se, a este respeito, para o que já foi dito no relatório semestral relativo ao 1.º Semestre.

Desde então:

Despacho de nomeação da juíza coordenadora do Tribunal da Comarca de Portalegre, Dra. Maria Clara Figueiredo.

Despacho de nomeação da administradora judiciária, Isabel Maria Salgueiro Pedro Martins.

O Conselho Consultivo teve nova reunião em 20 de junho de 2016, tendo-se optado não realizar outra reunião antes do termo do ano judicial, por desnecessidade.



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

Mantém-se apenas uma funcionária de apoio aos Órgãos de Gestão, o que é manifestamente insuficiente em face do conjunto de tarefas a realizar.

2.2. Competências de representação

O exercício do Conselho de Gestão desenvolveu-se, mantendo os contactos com as diversas entidades da Comarca, nomeadamente com a Ordem de Advogados, Guarda Nacional Republicana, Polícia Segurança Pública, Presidentes dos Municípios, bem como com os Institutos da Segurança Social e o da Droga e da Toxicod dependência e Diretora do Estabelecimento Prisional de Elvas.

Recebeu a visita do senhor deputado à Assembleia da República, Dr. Luis Testa.

Representação da Comarca na cerimónia de comemoração do 138.º aniversário do Comando distrital da PSP de Portalegre.

III. O Tribunal e o território



O Tribunal judicial da Comarca de Portalegre compreende uma área jurisdicional de (km²) 6084,34 e serve atualmente uma população de 118.460 ¹ habitantes, sendo a seguinte a distribuição por núcleos:

A Instância Local de Elvas, abrange uma população de 31.534 habitantes;

A Instância Local de Fronteira, uma população de 19.946 habitantes;

A Instância Local de Ponte de Sor, uma população de 20.854 habitantes e

As Instâncias Local de Portalegre, abrangem 46.126 residentes.

A secção de proximidade de Avis está instalada em edifício propriedade do município. Encontra-se degradado e sem acessibilidades.

O município irá ceder um espaço e fará as necessárias obras (incluindo as acessibilidades) para aí ser instalada a secção de proximidade e possibilitar a realização de julgamentos, o que atualmente é impossível dado o avançado estado de degradação das instalações.

A secção de proximidade de Nisa está instalada no Palácio da Justiça de Nisa.

O edifício do Palácio da Justiça de Portalegre encontra-se a aguardar desde novembro de 2014, o início das obras de readaptação às novas Instâncias Central e Local criadas pela LOSJ, encontrando-se os serviços do núcleo de Portalegre, dispersos por dois edifícios, a Instância Central nas antigas instalações do Tribunal do Trabalho, na Rua Mário Chambe l (inseridas num complexo de Centro Comercial) e a Instância Local no antigo edifício da ex -JAE, na Av. do Bonfim, em Portalegre.

As Instâncias Locais de Elvas, Fronteira e Ponte de Sor, funcionam nos respetivos Palácios da Justiça.

A gestão dos recursos humanos entre núcleos além de beneficiar o serviço tem colocado, sempre que possível, os senhores funcionários em locais próximos da sua residência/núcleo familiar.





Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

Mapa das instâncias / população/ área Jurisdicional

As Novas Instâncias	População abrangida	Área Jurisdicional (km²)
Instância Local de Elvas	31534	878,49
Instância Local de Fronteira	19946	1916,21
Instância Local de Ponte de Sor	20854	1134,30
Instância Local de Portalegre	46126	2155,34
Total	118460	6084,34

Área jurisdicional e população relacionada com os juízes nomeados:

Instância	Secção	N.º de Juízes	População	Área territorial (Km2)	Relação do n.º de habitantes por juiz	Área territorial por juiz
Local de Elvas	Cível e Criminal	3	31.534	878,49	10.511	292,83
Local de Fronteira	Genérica	1	19.946	1.916,20	19.934	1.916,20
Local de Ponte de Sor	Genérica	2	20.854	1.134,31	10.427	567,15
Local de Portalegre	Cível e Criminal	3	46.126	2.155,34	15.375	718,45
Central de Portalegre	Cível e Criminal	3	118.460	6.084,34	39.483	2.028,11
Central de Portalegre	Trabalho	1	118.460	6.084,34	118.448	6.084,34





Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

Mapa instâncias / processos entrados e findos – pendência - média por juiz - média por oficial de justiça em funções

Instância	Secção	Pendentes em 1.9.2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31.8.2016	N.º de Juizes	Média inicial de processos por Juiz	Média final de processos por Juiz	N.º de OJ	Média processos por OJ
Elvas	Cível	4423	1120	2061	3482	2	2212	1741	8	435
Elvas	Criminal	1623	600	695	1528	1	1623	1528	5	306
Fronteira	Genérica	1539	855	818	1576	1	1539	1576	5	315
Ponte de Sor	Genérica	2486	747	245	1979	2	1243	990	9	220
Portalegre	Cível	3940	1364	2321	2983	2	1970	1492	9	331
Portalegre	Criminal	718	436	580	574	1	718	574	4	144
Central	Cível e Criminal	1463	447	713	1197	3	387	399	6	199
Central	Trabalho	496	520	562	454	1	496	454	3	151

Notas: Uma vez que havia várias incorreções no registo estatístico dos processos (verbete) das várias instâncias, procedeu-se a uma correção dos dados estatísticos do CITIUS/ HABILUS, o que originou uma divergência nos processos findos, relativamente aos dados do relatório semestral.

Propostas

IV. Recursos humanos

4.1. Juizes de Direito:

Quadro previsto e Juizes em funções:

Magistrados por secção		
Instância	Secção	N.º de Juizes
Local de Elvas	Cível 	2
	Criminal	1
Local de Fronteira	Genérica	1
Local de Ponte de Sor	Genérica	2
Local de Portalegre	Cível	2
	Criminal	1
Central de Portalegre	Cível e Criminal	3
		1 auxiliar
Central de Portalegre	Trabalho	1



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

4.2. Absentismo:

Assiduidade - Magistrados Judiciais	
Tipo de faltas	N.º de faltas
Dispensa n.º 2 do art.º 10.º-A do EMJ	7
Dispensa n.º 1 do art.º 10.º-A do EMJ	1
Dispensa n.º 1 do art.º 10.º do EMJ	16
Doença	12
Assistência a filho menor de 12 anos	10

4.3. Funcionários Judiciais:

Considerações gerais:

Apresentam-se tabelas com informação relativa ao número de funcionários previsto na portaria que aprovou os mapas de pessoal das secretarias e ao número de funcionários efetivamente em funções, complementando-se esta informação com a pendência de secretaria, o número de Oficiais de Justiça colocados e o número de funcionários a colocar em cada secção, tendo em conta o rácio de funcionários por juiz previsto na Portaria n.º 164/2014, de 21 de Agosto.

A respeito dos funcionários afetos aos serviços do Ministério Público indica-se o número de funcionários previsto na portaria que aprovou os mapas de pessoal das secretarias e o número de funcionários efetivamente em funções.

O quadro funcional dos oficiais de justiça previsto pela Portaria n.º 164/2014 é o seguinte:

Unidade de Apoio Técnico ao Conselho de Gestão:



Funcionários a nomear segundo a Portaria 161/2014	Funcionário nomeados	Número de Oficiais de Justiça previsto para a Comarca	Funcionários a nomear segundo a Portaria 164/2014
1	0 ¹	85	1

Serviços Judiciais:

¹ Em Abril de 2015 foi afeta para apoio do Conselho de Gestão a Assistente Técnica colocada no Tribunal em regime de mobilidade interna (aguarda consolidação da mobilidade interna).



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

Categorias funcionais	Número previsto na Portaria 161/2014	Funcionários colocados em 31-08-2016
Secretário de Justiça	2	1 ²
Escrivão de Direito	8	8
Escrivão Adjunto	27	12
Escrivão Auxiliar	32	30

É de salientar a falta de escrivães adjuntos, apresentando esta categoria um défice de 44,44 %. Há que acrescentar, ainda, relativamente aos funcionários colocados, o facto de se encontrarem de baixa (longa duração) uma secretária de justiça, duas escrivãs adjuntas e duas escrivãs auxiliares.

Serviços do Ministério Público:

Categorias funcionais	Número previsto na Portaria 161/2014	Funcionários colocados em 31-08-2016
Técnico de Justiça Principal	1	0
Técnico de Justiça Adjunto	9	7
Técnico de Justiça Auxiliar	4	6 ³

4.3.1. Quadro funcional do Tribunal:

O quadro funcional do tribunal apresenta uma notória carência de funcionários, salientando-se que os lugares de escrivão de direito em Elvas, Fronteira e Ponte de Sor só foram efetivamente preenchidos pelo movimento extraordinário de Julho que deverá ser publicado até final do mês de Outubro. Como medida de gestão, esses lugares têm sido desempenhados em regime de substituição. Porém, como não ocorreu uma colocação adicional de recursos humanos, com a promoção a efetivo dos escrivães de direito continuamos a ter disfunções na organização da secretaria, com especial enfoque e preocupação principal no Núcleo das Instâncias Locais de Elvas, Fronteira e Portalegre e na Instância Central Cível e Criminal de Portalegre, onde se verifica e continuará a verificar após movimento uma carência acentuada de escrivães adjuntos.

A secretaria judicial tem, em termos comparativos, um défice acentuado de preenchimento de lugares no confronto com a secretaria dos serviços do Ministério Público. Efetivamente, as secretarias dos Serviços de Ministério Público estão mais equilibradas e esse equilíbrio está também estribado nas medidas gestórias adotadas em Ponte de Sor com a colocação de um funcionário judicial naquela secretaria, que entretanto requereu a transição para a carreira de funcionário do Ministério Público. Em Fronteira Na verdade, a secretaria do Ministério Público foi afetada com a ocorrência de um período de baixa por doença, o estatuto de trabalhador estudante e a autorização de prestação de trabalho adicional por parte da Direcção-Geral da Administração da Justiça, concedida ao técnico de justiça adjunto, ali colocado, e essas circunstâncias obrigam a que o serviço do M^o P^o seja assegurado muitos dias por um funcionário da secção de processos. Entretanto, com o movimento extraordinário o funcionário do M^o P^o foi promovido para o Núcleo de Olhão da comarca de Faro, deixando um, vazio uma vez que não existe mais nenhum oficial de justiça da carreira do M^o P^o. Por outro lado, face a constantes quebras do quadro de funcionários daquela Instância Local, como medida de gestão, os processos executivos e respetivas ações declarativas ficaram afetos a uma funcionária da Instância Local de Portalegre. Esta missão foi realizada à distância a partir do Núcleo de Portalegre, dado que, por motivos estatutários, a que se associam razões de natureza pessoal, não permitiram que aquela Oficial de Justiça foi transferida, por via administrativa, para Fronteira.

*

² Foi afeto Secretário de Justiça na Instância Local de Ponte de Sor (este funcionário está há um ano de baixa prolongada).

³ Como medida de gestão foram colocados dois escrivães auxiliares, na Instância Local de Elvas .



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

4.3.2. O absentismo de pessoal da carreira de oficial de justiça no ano judicial de 2015/2016 está evidenciado no quadro abaixo:

Total de faltas por núcleo "excluindo" férias			
Núcleo	N.º de Faltas	Oficiais de Justiça	Taxa de absentismo por Núcleo
Comarca	1677	73	9,11 %
Elvas núcleo	635*	20	12,59%
Fronteira núcleo	101	7	5,72%
Ponte Sor núcleo	799*	14	22,64%
Portalegre núcleo	142	32	1,76%

	Faltas art.º 59.º, n.º 6 do EFJ	N.º de Oficiais de Justiça	N.º de faltas por funcionário
Elvas núcleo	11	19 ⁴	0,57
Fronteira núcleo	10	7	1,42
Ponte Sor núcleo	36	11 ⁵	3,27
Portalegre núcleo	17	32	0,53
Total Geral	74	69 ⁶	1,01

Faltas de longa duração	Dias
Elvas núcleo	491
Ponte Sor núcleo	600
Total	1091

*Nota: É de referir que no computo das faltas se registaram 1091 faltas por doença de longa duração, afetando os núcleos de Elvas (dois funcionários) e de Ponte de Sor (dois funcionários, um dos quais aposentado no final do mês de agosto de 2016).

⁴ Não se considera 2 funcionárias que estão de baixa de longa duração.

⁵ Não se considera 2 funcionários que estão de baixa de longa duração.

⁶ Não se considera 4 funcionários que estão de baixa de longa duração.



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

4.3.3. Medidas de Gestão

Em Fronteira, a secretaria do Ministério Público foi afetada com a ocorrência de um período de baixa por doença, o estatuto de trabalhador estudante e a autorização de prestação de trabalho adicional por parte da Direcção-Geral da Administração da Justiça, concedida ao técnico de justiça adjunto, ali colocado, sendo que essas circunstâncias obrigam a que o serviço do M^o P^o fosse muitos dias assegurado por um funcionário da secção de processos. Entretanto, face a constantes quebras do quadro de funcionários daquela Instância Local, como medida de gestão, os processos executivos e respetivas ações declarativas ficaram afetos a uma funcionária da Instância Local de Portalegre. Esta missão foi realizada à distância a partir do Núcleo de Portalegre, dado que, por motivos estatutários, a que se associam razões de natureza pessoal, não permitiram que aquela Oficial de Justiça foi transferida, por via administrativa, para Fronteira. Também foi determinado o cumprimento de processos de inquérito do M^o P^o de Fronteira pela técnica de justiça adjunta colocada na secção de proximidade de Nisa.

Face à grave carência de recursos humanos na Comarca, não é possível colocar dois funcionários nas secções de proximidade de Avis e Nisa, pelo que atualmente apenas 50% do quadro está preenchido, o que corresponde a apenas um funcionário em cada secção, fato que obriga à deslocação de um funcionário respetivamente, das Instâncias Locais de Fronteira e de Portalegre, sempre que há um impedimento por doença ou outro, do funcionário afeto àquela secção de proximidade.

Proposta:

- ✓ Recrutamento urgente de novos funcionários judiciais;
- ✓ Estabelecimento de um regime específico tendente a fixar funcionários nas regiões do interior do País, similar ao que sucede relativamente às Regiões Autónomas dos Açores e Madeira e Região do Algarve.
- ✓ Evitar a realização de movimentos de oficiais de justiça com natureza parcelar, v.g. movimentos apenas para promoções.
- ✓ Criação de um quadro complementar de funcionários judiciais.





Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

V. Recursos Financeiros

5.1. Dotação Orçamental (1-01-2016)

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Transf. Credito €.	Dot. Corrigida €
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	100,00 €	0,00 €	100,00 €
02.01.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veículos Tribunais)	0,00 €	130,00 €	130,00 €
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	1.000,00 €	0,00 €	1.000,00 €
02.01.08.A0.00	Papel	4.800,00 €	0,00 €	4.800,00 €
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Tonners	3.200,00 €	0,00 €	3.200,00 €
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	1.500,00 €	0,00 €	1.500,00 €
02.01.08.D1.00	Envelopes	4.500,00 €	0,00 €	4.500,00 €
02.01.08.D2.00	Contra Capas	900,00 €	0,00 €	900,00 €
02.01.21.00.00	Outros Bens	2.300,00 €	0,00 €	2.300,00 €
02.02.01.A0.00	Água	12.300,00 €	0,00 €	12.300,00 €
02.02.01.B0.00	Electricidade	55.800,00 €	0,00 €	55.800,00 €
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	41.000,00 €	0,00 €	41.000,00 €
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	74.520,00 €	0,00 €	74.520,00 €
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens	8.880,00 €	0,00 €	8.880,00 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	5.400,00 €	0,00 €	5.400,00 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	800,00 €	0,00 €	800,00 €
02.02.12.00.00	Seguros	0,00 €	90,00 €	90,00 €
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	95.000,00 €	0,00 €	95.000,00 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	970,00 €	0,00 €	970,00 €
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVACS	3.200,00 €	0,00 €	3.200,00 €
02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio	9.500,00 €	0,00 €	9.500,00 €
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	100,00 €	0,00 €	100,00 €
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	18.100,00 €	0,00 €	18.100,00 €
04.08.02.00.00	Outras	870,00 €	0,00 €	870,00 €
06.02.03.00.00	Outras	400,00 €	0,00 €	400,00 €
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais	100,00 €	0,00 €	100,00 €
09.09.09.09.R0	Residual	1.950,00 €	0,00 €	1.730,00 €
Totais :		347.190,00 €	220,00 €	347.190,00 €



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

5.2. Balancete de Execução Orçamental (31-08-2016)

Rubrica	Designação	Dot. Corr. €.	Saldo Cab. €.	Pag. Acum. €.	Execução %
02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	100,00 €	57,00 €	43,00 €	43%
02.01.02.01.00	Combustíveis e Lubrificantes (Veículos Tribunais)	430,00 €	97,53 €	332,47 €	77,31%
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	1.160,00 €	155,82 €	896,94 €	77,32%
02.01.08.A0.00	Papel	4.800,00 €	326,91 €	4.120,69 €	85,84%
02.01.08.B0.00	Tinteiros e Tonners	3.030,00 €	2.142,93 €	887,07 €	29,27%
02.01.08.D0.00	Outro Material de Escritório	1.500,00 €	414,69 €	1.085,31 €	72,35%
02.01.08.D1.00	Envelopes	4.500,00 €	2.697,93 €	1.802,07 €	40,05%
02.01.08.D2.00	Contra Capas	1.400,00 €	178,61 €	1.221,39 €	87,24%
02.01.19.00.00	Artigos Honoríficos e de Decoração	78,00 €	0,81 €	77,19 €	98,96%
02.01.21.00.00	Outros Bens	2.300,00 €	1.596,29 €	703,71 €	30,59%
02.02.01.A0.00	Água	12.300,00 €	9.972,79 €	2.310,48 €	18,78%
02.02.01.B0.00	Electricidade	55.800,00 €	20.208,25 €	30.885,49 €	55,35%
02.02.02.00.00	Limpeza e Higiene	41.000,00 €	12.633,22 €	28.366,78 €	69,18%
02.02.03.00.00	Conservação de Bens	474,78 €	0,00 €	474,78 €	100%
02.02.03.01.00	Extintores	387,45 €	110,68 €	276,77 €	71,43%
02.02.04.00.00	Locação de Edifícios	74.520,00 €	12.520,00 €	49.600,00 €	66,55%
02.02.08.00.00	Locação de outros Bens	8.880,00 €	404,88 €	8.475,12 €	95,44%
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	5.400,00 €	4.826,74 €	510,47 €	9,45%
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	2.192,56 €	849,52 €	1.343,04 €	61,25%
02.02.12.00.00	Seguros	107,50 €	0,00 €	107,50 €	100%
02.02.17.00.00	Publicidade	19,79 €	0,00 €	19,79 €	100%
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	92.402,77 €	64.877,83 €	24.063,72 €	26,04%
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	970,00 €	166,36 €	742,75 €	76,57%
02.02.19.D0.00	Assistência Técnica - AVACS	3.200,00 €	3.200,00 €	0,00 €	0,00%
02.02.25.B0.00	Despesas Condomínio	9.500,00 €	3.089,44 €	6.410,56 €	67,47%
02.02.25.C0.00	Outras Despesas	1.257,15 €	796,60 €	460,55 €	36,63%
02.02.25.C3.00	Prestadoras de Serviços de Limpeza	18.100,00 €	6.791,98 €	11.308,02 €	62,47%
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	10,00 €	3,76 €	2,54 €	25,40%
04.08.02.00.00	Outras	870,00 €	383,40 €	486,60 €	55,93%
06.02.03.00.00	Outras	400,00 €	229,50 €	170,50 €	42,62%
06.02.03.00.RC	Regulamento das Custas Judiciais	100,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00%
09.09.09.09.R0	Residual	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Totais :					
		347.190,00 €	148.833,47 €	177.185,30 €	51,03%



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

VI. Instalações e Equipamentos

6.1. Instalações:

A Instância Central de Competência Cível e Criminal está provisoriamente instalada no edifício que servia o extinto Tribunal do Trabalho de Portalegre, que, atualmente na sua nova denominação, também ali desenvolve as suas funções. O protelamento do início de obras no Palácio de Justiça de Portalegre originado problemas ao normal funcionamento de ambas as Instâncias Centrais. Existindo apenas uma sala de audiências, os julgamentos da Instância Central de Competência Civil e Criminal tem de ser deslocalizados para o edifício da Instância Local de Portalegre ou para outros Palácios de Justiça, com as dificuldades logísticas e de planeamento que isso provoca.

A Instância Local de Portalegre foi instalada nas antigas instalações das “Estradas de Portugal” e esse edifício beneficiou de obras de adaptação ao seu novo destino. No rés-do-chão do edifício estão instaladas as secretarias judiciais e central e existem três salas de audiências, um gabinete de videoconferência e o espaço reservado para a Delegação da Ordem dos Advogados. No primeiro andar existe um espaço para os serviços do Ministério Público [secretaria e duas salas para realização de diligências de prova e no resto do piso estão instalados os Juízes de Direito (4 gabinetes) e os magistrados do Ministério Público (3 gabinetes), a sala de informática, um arquivo, uma pequena copa e os órgãos de gestão [com gabinetes para a Presidência, a Senhora Procuradora Coordenadora, a Administradora Judiciária, uma sala de reuniões na qual foram realizadas várias formações ao longo do ano.

A Instância Local de Elvas também beneficiou de obras, algumas ainda a decorrer. O Ministério Público está colocado no rés-do-chão do edifício, foi construído um espaço reservado para a realização de diligências de prova. Todos os magistrados dispõem de gabinete privativo enquanto no passado existia a necessidade de alguns deles partilharem salas.

A Instância Local de Fronteira está instalada no Palácio de Justiça de Fronteira, que sofreu importantes obras de remodelação.

A Instância Local de Ponte de Sor está instalada no Palácio de Justiça de Ponte de Sor que aguarda a realização de obras de remodelação propostas pela Gestão da Comarca à Direcção-Geral da Administração da Justiça que aconselhou o pedido e ao Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça que se propõe realizar as referidas alterações, aguardando-se a elaboração do projeto definitivo.

O Palácio de Justiça de Nisa regista ótimas condições de trabalho e aguarda que o legislador reabra este núcleo, criando uma instância local de competência genérica.

Avis não possui qualquer condição para o exercício da atividade jurisdicional, pois existem casas de banho, a sala de audiências é absolutamente indigna para o exercício de funções soberanas, o edifício é velho e decadente. Existe uma vontade expressa do Município, designadamente do Presidente da Câmara em instalar os serviços num espaço novo e adequado por forma a permitir a prática de atos judiciais designadamente diligências que, face ao estado das atuais instalações, passaram a ser realizadas no Palácio de Justiça de Fronteira.

No capítulo da segurança, Elvas e Portalegre beneficiam de um serviço de portaria e de segurança e aguarda-se pelo fornecimento dos meios técnicos. Os Palácios de Justiça de Fronteira, Ponte de Sor e Nisa e as instalações da Instância Central de Portalegre e da secção de proximidade de Avis não têm serviço de segurança. A Instância Central de Competência Civil e Criminal de Portalegre, agora instalada no edifício da Instância Central do Trabalho, apresenta índices de frequência e grau de risco consideráveis pelo que estas instalações deveriam beneficiar de serviço de portaria e segurança.

Nos arquivos de Elvas, na Instância Central mas principalmente no Palácio da Justiça de Portalegre, foram feitas intervenções bastante satisfatórias ao nível da organização e encaminhamento de processos para o Arquivo Distrital de Portalegre, trabalho esse que permitiu aumentar o espaço disponível.

Principais deficiências e carências:

Nenhum dos Palácios de Justiça da Comarca está preparado para realizar qualquer julgamento de maior dimensão. Não existe nenhum espaço adequado para realizar diligências da jurisdição de menores ⁷, designadamente nos casos em que os menores devem ser ouvidos ou quando são vítimas de qualquer tipo de violência física ou psíquica.

⁷ Na Instância Local de Portalegre criou-se um espaço ad hoc minimamente humanizado.



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

Finalmente, além do descrito, a falta de gabinetes no Palácio da Justiça de Elvas, obrigou os órgãos de gestão a criar um novo gabinete, na sala do espólio, situada no rés-do-chão, junto às celas de detenção, para possibilitar a instalação de um gabinete para o Magistrado do Ministério Público do quadro complementar (auxiliar) que iniciou funções no início de Setembro.

6.2. Outros recursos [Equipamento, mobiliário e trajes profissionais]:

A situação nos diversos edifícios é reproduzida no quadro infra:

Instância	Necessidades	Ações realizadas no decurso do ano judicial em análise
II. Elvas	O equipamento informático é recente, mas insuficiente para o quadro funcional da secretaria. Alguns dos periféricos necessitam de ser substituídos. As impressoras muito antigas registam avarias constantes, urge substituí-las. Os aparelhos de videoconferência são antigos e é necessária a substituição de um dos equipamentos, bem como mais um equipamento para os serviços do Ministério Público. Existe uma falta grave de armários para a secretaria. Os postos de trabalho da secretaria estão bastante usados e é necessário substituir as respetivas cadeiras.	Manutenção do ar condicionado. Atribuição de um telemóvel para o serviço urgente e externo. Renovou-se as capas de oficiais de justiça, finalmente, para o modelo previsto na 486/2003, de 17 de junho. Adjudicou-se a reformulação da fechadura da porta principal. Dotou-se as salas de audiência com a bandeira da União Europeia a par da Nacional. Aquisição de caixa de primeiros socorros. Limpeza exterior do edifício.
Fronteira	O parque informático é relativamente recente mas insuficiente para o quadro funcional da secretaria. O aparelho de videoconferência é antigo e é necessário reequipar a sala de audiências com um novo equipamento. É necessário mais um equipamento para permitir a realização simultânea de diligências, dado que, por vezes, os julgamentos têm de ser interrompidos para permitir a realização de videoconferências solicitadas por outros tribunais. Há falta de armários. Os postos de trabalho da secretaria estão bastante usados e é necessário substituir as respetivas cadeiras. A sala de audiências não tem climatização, sendo que a falta de ar condicionado, que é causa de bastante incómodo e reclamações por parte de magistrados, funcionários e sobretudo do público em geral, uma vez que aí são registadas temperaturas que atingem no verão os 40 °C e durante o inverno, por vezes, abaixo dos 10 °C.	Limpeza exterior do edifício. Renovou-se as capas de oficiais de justiça, finalmente, para o modelo previsto na 486/2003, de 17 de junho. Aquisição de caixa de primeiros socorros. Dotou-se a sala de audiência com a bandeira da União Europeia a par da Nacional.
Ponte de Sor	O equipamento informático é recente, mas alguns dos periféricos necessitam de ser substituídos. O aparelho de videoconferência é antigo e pode deixar de funcionar a qualquer momento. É necessário reequipar a sala de audiências com um novo equipamento, com urgência.	Atribuição de um telemóvel para o serviço urgente e externo. Renovou-se as capas de oficiais de justiça, finalmente, para o modelo previsto na 486/2003, de 17 de junho. Dotou-se as salas de audiência com a bandeira da União Europeia a par da Nacional. Aquisição de caixa de primeiros socorros. Limpeza exterior do edifício.
II. Portalegre	O equipamento informático é antigo e insuficiente para o quadro funcional da secretaria. Alguns dos periféricos necessitam de ser substituídos. Os aparelhos de videoconferência são antigos e funcionam muito deficientemente. É necessária a sua substituição urgente, além de ser necessário mais um equipamento.	Renovou-se as capas de oficiais de justiça, finalmente, para o modelo previsto na 486/2003, de 17 de junho. Aquisição de caixa de primeiros socorros. Instalou-se nas salas de audiência telefones. Dotaram-se as salas de audiência com a bandeira



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

		da União Europeia a par da Nacional. Renovou-se um equipamento de videoconferência numa sala de audiências.
IC Portalegre	O equipamento informático é recente, mas insuficiente para o quadro funcional da secretaria. Alguns dos periféricos necessitam de ser substituídos. É necessário mais um equipamento de videoconferência. Nesta instância, a falta de armários é evidente porque estão 130 m de processos por arrumar em armários, encontrando-se os mesmos devidamente acondicionados em estantes. Ausência de segurança ativa.	Manutenção do ar condicionado. Atribuição de um telemóvel para o serviço urgente e externo. Renovou-se as capas de oficiais de justiça, finalmente, para o modelo previsto na 486/2003, de 17 de junho. Dotou-se a sala de audiência com a bandeira Nacional e da União Europeia. Aquisição de caixa de primeiros socorros. Desratizou-se as instalações. Junto da administração do condomínio, foi encontrada uma solução, no sentido de resolver o grave problema das infiltrações.
SP Avis		
SP Nisa	Ausência de alarme. Edifício a necessitar de sistema de controlo de humidade. Acessibilidades a mobilidade reduzida inexistente.	Limpeza profunda do exterior do edifício. Pintura de algumas paredes interiores degradadas por infiltrações. Limpeza de calçadas e tubos de escoamento.





Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

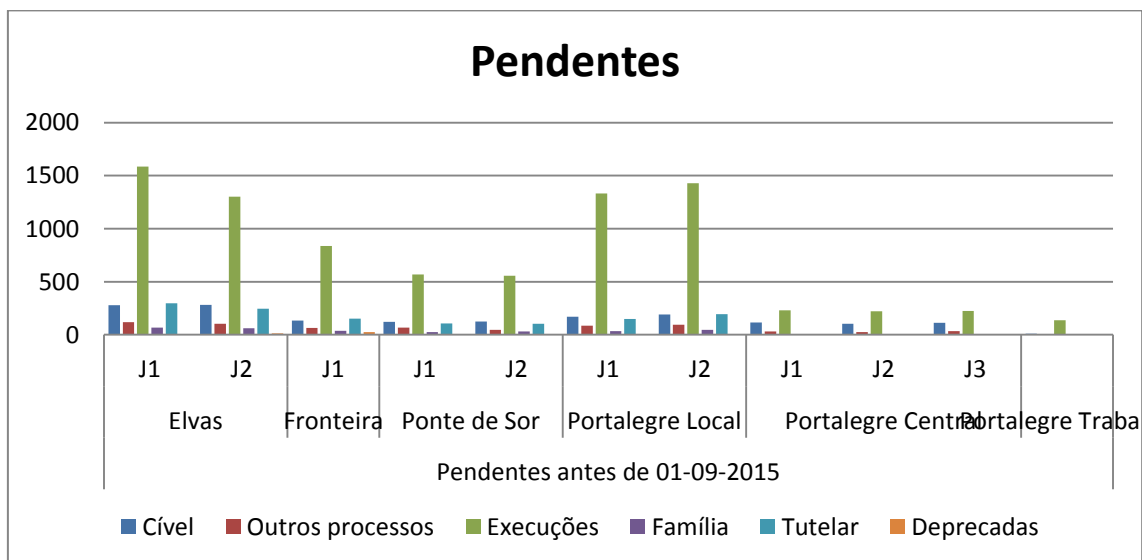
Gabinete da Presidência

VII. Unidades Orgânicas e movimento Processual

7.1. Justiça Cível

Pendentes antes de 01-09-2015										
			Cível	Outros processos	Execuções	Família	Tutelar	Comércio	Deprecadas	Total
Pendentes antes de 01-09-2015	Elvas	J1	278	119	1587	67	296	99	4	2450
		J2	281	105	1302	61	245	117	14	2125
	Fronteira	J1	134	66	838	39	153	97	24	1351
	Ponte de Sor	J1	123	67	568	24	106	73	2	963
		J2	125	46	558	32	105	59	3	928
	Portalegre Local	J1	169	85	1333	33	150	143	4	1917
		J2	190	95	1430	47	194	107	6	2069
	Portalegre Central	J1	116	31	231	1	0	1	0	380
		J2	104	26	222	0	0	2	0	354
		J3	112	33	226	1	0	3	0	375
	Portalegre Trabalho		9	4	138	0	0	0	0	151

Fonte: Citius - Dados de 01/09/2015 a 31/08/2016



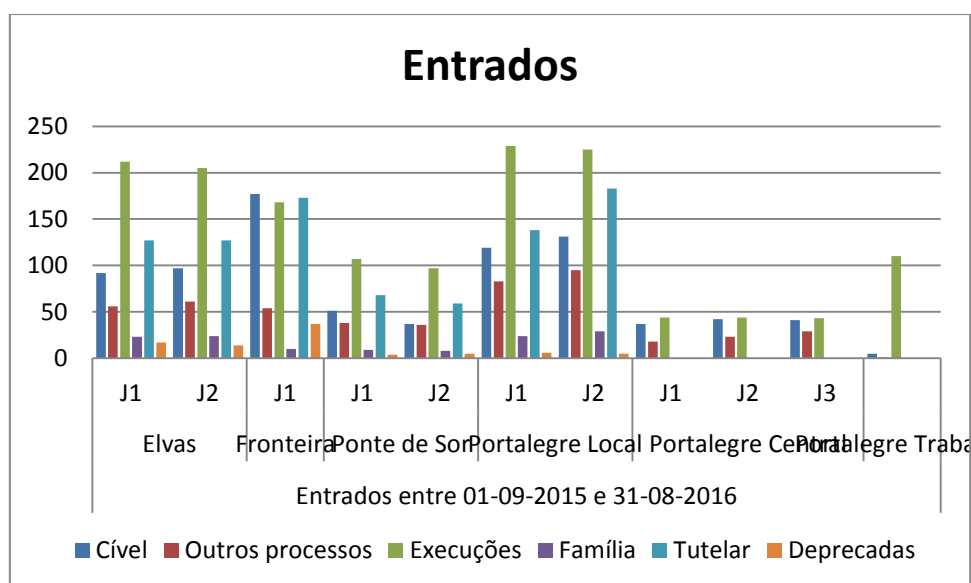


Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

Entrados entre 01-09-2015 a 31-08-2016										
			Cível	Outros processos	Execuções	Família	Tutelar	Comércio	Deprecadas	Total
Entrados entre 01-09-2015 e 31-08-2016	Elvas	J1	92	56	212	23	127	30	17	557
		J2	97	61	205	24	127	35	14	563
	Fronteira	J1	177	54	168	10	173	46	37	665
	Ponte de Sor	J1	51	38	107	9	68	24	4	301
		J2	37	36	97	8	59	21	5	263
	Portalegre Local	J1	119	83	229	24	138	43	6	642
		J2	131	95	225	29	183	54	5	722
	Portalegre Central	J1	37	18	44	0	0	6	0	105
		J2	42	23	44	0	0	3	0	112
		J3	41	29	43	0	0	4	0	117
	Portalegre Trabalho		5	1	110	0	0	0	0	116

Fonte: Citius - Dados de 01/09/2015 a 31/08/2016



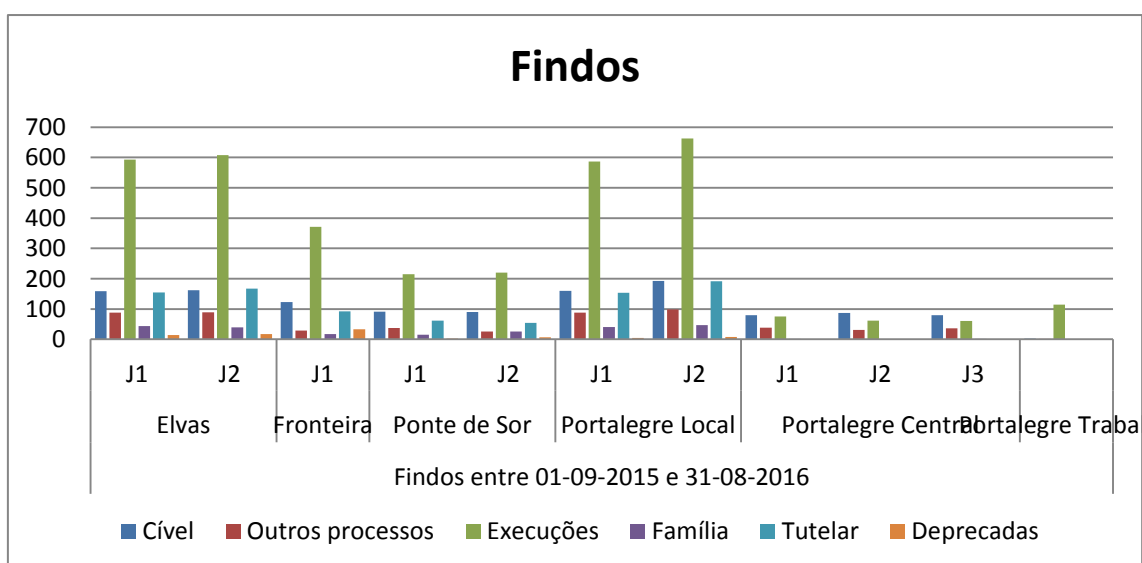


Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

Findos entre 01-09-2015 a 31-08-2016										
			Cível	Outros processos	Execuções	Família	Tutelar	Comércio	Deprecadas	Total
Findos entre 01-09-2015 e 31-08-2016	Elvas	J1	159	88	593	44	155	34	14	1087
		J2	162	89	608	40	167	39	17	1122
	Fronteira	J1	123	29	371	17	92	27	33	692
		J2	91	37	215	15	62	34	3	457
	Ponte de Sor	J1	91	37	215	15	62	34	3	457
		J2	90	26	220	26	54	20	7	443
	Portalegre Local	J1	160	88	587	41	154	74	5	1109
		J2	193	99	663	47	192	54	8	1256
	Portalegre Central	J1	80	38	75	1	0	6	0	200
		J2	87	31	62	0	0	5	0	185
		J3	80	36	61	1	0	7	0	185
	Portalegre Trabalho		3	1	114	0	0	0	0	118

Fonte: *Citius* - Dados de 01/09/2015 a 31/08/2016



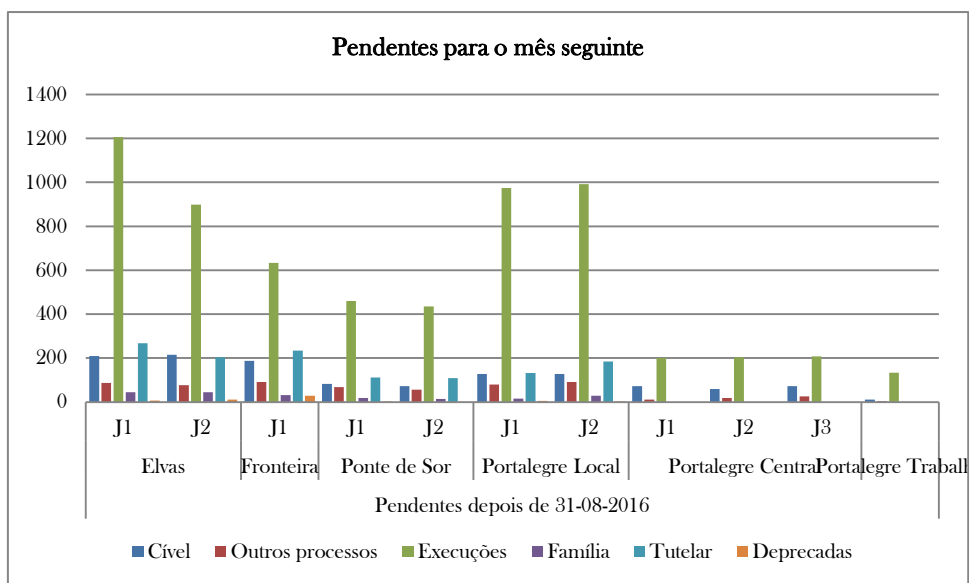


Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

Pendentes depois de 31-08-2016										
			Cível	Outros processos	Execuções	Família	Tutelar	Comércio	Deprecadas	Total
Pendentes depois de 31-08-2016	Elvas	J1	210	87	1206	45	268	95	7	1918
		J2	215	77	899	45	204	113	11	1564
	Fronteira	J1	187	91	634	32	234	115	28	1321
		J2	83	68	460	18	112	63	3	807
	Ponte de Sor	J1	83	68	460	18	112	63	3	807
		J2	72	56	435	14	109	60	1	747
	Portalegre Local	J1	128	80	975	16	132	112	5	1448
		J2	128	91	992	29	185	107	3	1535
	Portalegre Central	J1	73	11	200	0	0	1	0	285
		J2	59	18	204	0	0	0	0	281
		J3	73	26	208	0	0	0	0	307
	Portalegre Trabalho		11	4	134	0	0	0	0	149

Fonte: *Citius* - Dados de 01/09/2015 a 31/08/2016





Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

7.2 Justiça Laboral

Instância Central de Portalegre- Secção Trabalho - Laboral				
J1	Pendentes antes de 01-09-2015	Entrados entre 01-09-2015 e 31-08-	Findos entre 01-09-2015 e 31-08-2016	Pendentes depois de 31-08-2016
Laboral	282	384	369	296
Outros Processos	0	3	3	0
Execuções	4	0	1	3
Deprecadas	7	17	18	6
Total	293	404	391	305

Fonte: Citius - Dados de 01/09/2015 a 31/08/2016

Instância Central de Portalegre- Secção Cível - Trabalho				
J1	Pendentes antes de 01-09-2015	Entrados entre 01-09-2015 e 31-08-	Findos entre 01-09-2015 e 31-08-2016	Pendentes depois de 31-08-2016
Cível	9	5	3	11
Outros Processos	4	1	1	4
Execuções	138	110	114	134
Família	0	0	0	0
Tutelar	0	0	0	0
Comércio	0	0	0	0
Deprecadas	0	0	0	0
Total	151	116	118	149

Fonte: Citius - Dados de 01/09/2015 a 31/08/2016



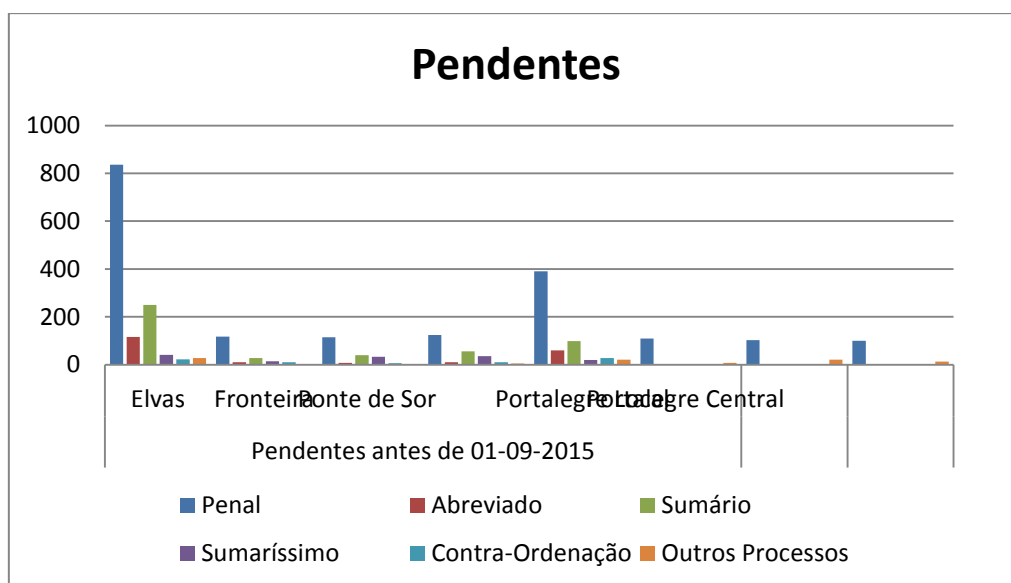
Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

7.3 Justiça Penal

Pendentes antes de 01-09-2015													
		Penal	Abreviado	Sumário	Sumaríssimo	Contra- Ordenação	Outros Processos	Execuções	Deprecadas	Tutelar	Comum Singular/ Coletivo	Total	
Pendentes antes de 01-09-2015	Elvas	836	116	250	41	22	28	300	24	10	0	1627	
	Fronteira	118	10	28	14	10	3	0	3	4	0	190	
	Ponte de Sor	J1	115	8	40	33	6	2	0	0	0	2	206
		J2	124	10	56	36	10	5	0	1	0	0	242
	Portalegre Local	391	60	99	20	28	21	107	5	4	0	735	
	Portalegre Central	J1	109	0	0	0	0	8	0	0	0	3	120
		J2	103	0	0	0	0	21	0	0	0	4	128
		J3	100	0	0	0	0	13	0	0	0	3	116

Fonte: Citius - Dados de 01/09/2015 a 31/08/2016



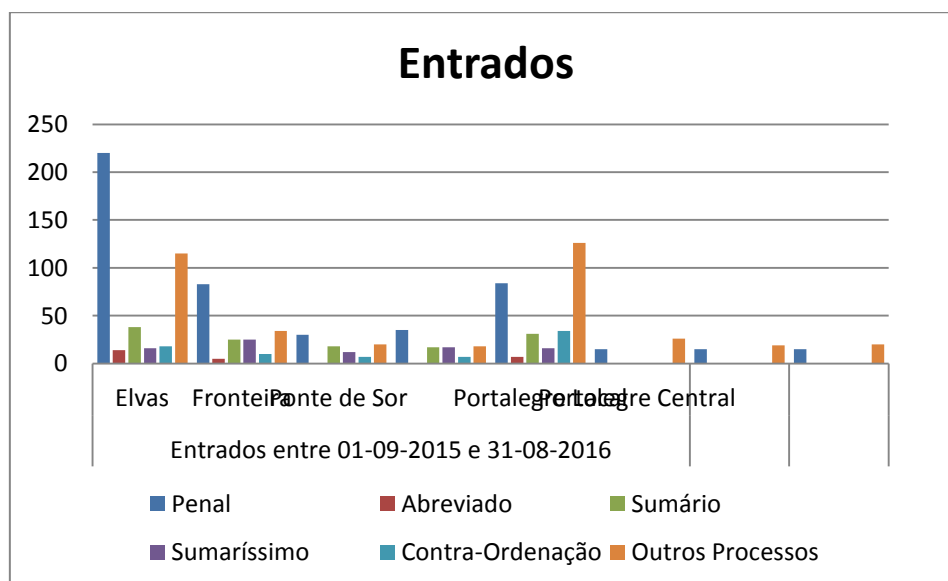


Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

Entrados entre 01-09-2015 a 31-08-2016												
		Penal	Abreviado	Sumário	Sumaríssimo	Contra-Ordenação	Outros Processos	Execuções	Deprecadas	Tutelar	Comum Singular/Coletivo	Total
Entrados entre 01-09-2015 e 31-08-2016	Elvas	220	14	38	16	18	115	55	114	10	0	600
	Fronteira	83	5	25	25	10	34	0	5	2	1	190
	Ponte de Sor	J1	30	0	18	12	7	20	0	1	0	88
		J2	35	0	17	17	7	18	0	1	0	95
	Portalegre Local		84	7	31	16	34	126	91	42	5	436
	Portalegre Central	J1	15	0	0	0	0	26	0	0	0	42
		J2	15	0	0	0	0	19	0	0	0	35
		J3	15	0	0	0	0	20	0	0	0	36

Fonte: Citius - Dados de 01/09/2015 a 31/08/2016



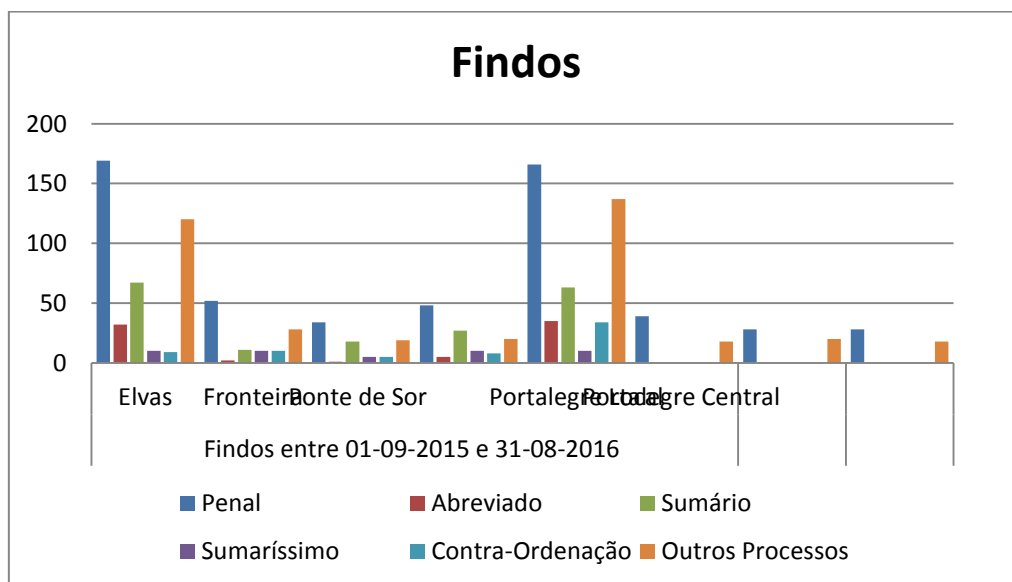


Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

Findos entre 01-09-2015 a 31-08-2016												
		Penal	Abreviado	Sumário	Sumaríssimo	Contra-Ordenação	Outros Processos	Execuções	Deprecadas	Tutelar	Comum Singular/Coletivo	Total
Findos entre 01-09-2015 e 31-08-2016	Elvas	169	32	67	10	9	120	173	123	5	0	708
	Fronteira	52	2	11	10	10	28	0	8	2	1	124
	Ponte de Sor	J1	34	1	18	5	5	19	0	1	0	85
		J2	48	5	27	10	8	20	0	2	0	120
	Portalegre Local		166	35	63	10	34	137	109	40	4	598
	Portalegre Central	J1	39	0	0	0	0	18	0	0	0	58
		J2	28	0	0	0	0	20	0	0	0	48
		J3	28	0	0	0	0	18	0	0	1	47

Fonte: Citius - Dados de 01/09/2015 a 31/08/2016



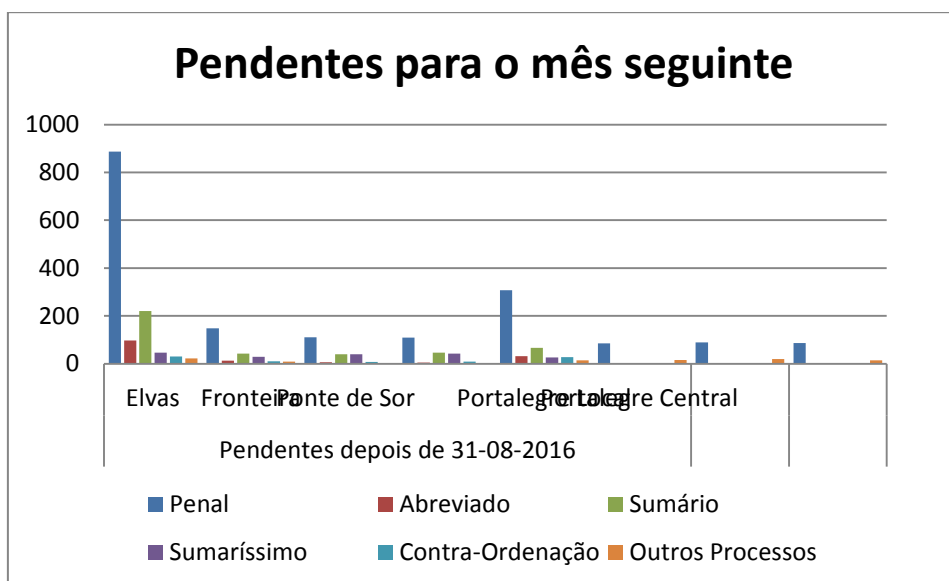


Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

Pendentes depois de 31-08-2016												
		Penal	Abreviado	Sumário	Sumaríssimo	Contra-Ordenação	Outros Processos	Execuções	Deprecadas	Tutelar	Comum Singular/Coletivo	Total
Pendentes depois de 31-08-2016	Elvas	887	98	221	47	31	23	182	24	15	0	1528
	Fronteira	148	13	42	29	10	9	0	0	4	0	255
	Ponte de Sor	J1	111	7	40	40	8	3	0	0	0	209
		J2	110	5	46	43	9	3	0	0	0	216
	Portalegre Local	308	32	67	26	28	14	88	7	4	0	574
	Portalegre Central	J1	85	0	0	0	16	0	0	0	3	104
		J2	90	0	0	0	20	0	0	0	5	115
		J3	87	0	0	0	15	0	0	0	3	105

Fonte: Citius - Dados de 01/09/2015 a 31/08/2016





Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

7.4 Indicadores de Gestão : Pendências da Secretaria- Instâncias Locais

		Pendentes em 1.9.2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31.8.2016	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância
Instância	Secção								
Elvas	Cível	4575	1120	2209	3486	207,10%	197%	38,79%	3,612‰
Elvas	Criminal	1627	600	699	1528	232,76%	116%	31,39%	1,935‰
Fronteira	Genérica	1541	855	820	1576	187,92%	95%	34,22%	4,275‰
Ponte de Sor	Genérica	2339	747	1107	1979	211,29%	148%	35,87%	3,557‰
Portalegre	Cível	3986	1364	2367	2983	168,39%	173%	44,24%	2,965‰
Portalegre	Criminal	735	456	617	574	119,12%	135%	51,81%	0,991‰

Fonte: Citius - Dados de 01/09/2015 a 31/08/2016

Pendências da Secretaria- Instância Central

	Pendentes em 1.9.2015	Entrados	Findos	Pendentes em 31.8.2016	Taxa de Congestão	Taxa de Resolução	Taxa de Recuperação	Taxa de Litigância
Instância								
Cível e criminal	1463	447	723	1197	202,35%	161%	32,92%	0,378‰
Trabalho	444	520	510	454	87,05%	98%	52,90%	0,440‰

Fonte: Citius - Dados de 01/09/2015 a 31/08/2016



Os dados estatísticos da secretaria ora apresentados revelam uma descida na taxa de congestão.

No presente relatório, os mapas demonstram que as diferentes secretarias judiciais apresentam importantes níveis de recuperação processual, relativamente ao ano 2014 /2015, isto apesar dos recursos humanos deficitários, quer por falta de preenchimento dos lugares de escrivães adjuntos (deficit de 44,44 %), quer pelo nível de absentismo relativo a baixas de longa duração, sobretudo nas Instâncias de Elvas e Ponte de Sor, conforme já ilustrado a folhas 17.



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

7.5 Instrução Criminal

NÚCLEOS		Instrução	Atos Jurisdicionais	Total
Pendentes antes de 01-09-2015	Elvas	17	22	39
	Fronteira	2	5	7
	Ponte de Sor	9	8	17
	Portalegre	11	19	30
				93
Entrados entre 01-09-2015 e 31-08-2016	Elvas	15	255	270
	Fronteira	9	120	129
	Ponte de Sor	8	131	139
	Portalegre	9	224	233
				771
Findos entre 01-09-2015 e 31-08-2016	Elvas	14	264	278
	Fronteira	2	120	122
	Ponte de Sor	5	129	134
	Portalegre	14	220	234
				768
Pendentes depois de 31-08-2016	Elvas	18	11	29
	Fronteira	9	5	14
	Ponte de Sor	12	9	21
	Portalegre	6	23	29
				93
Comarca - Total				1725



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

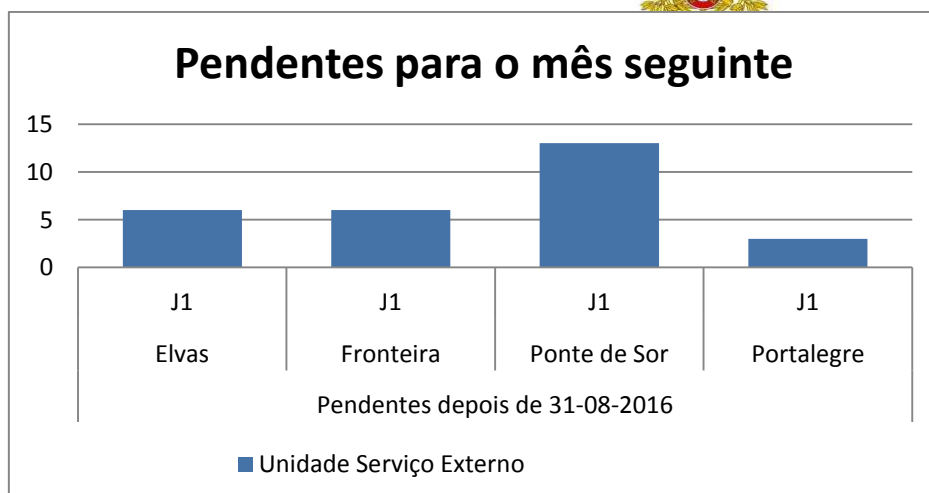
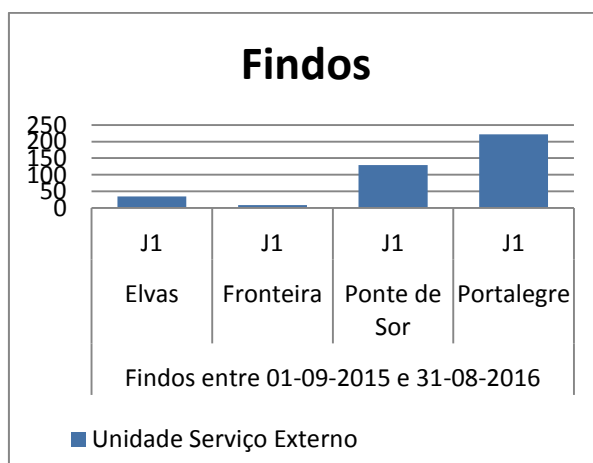
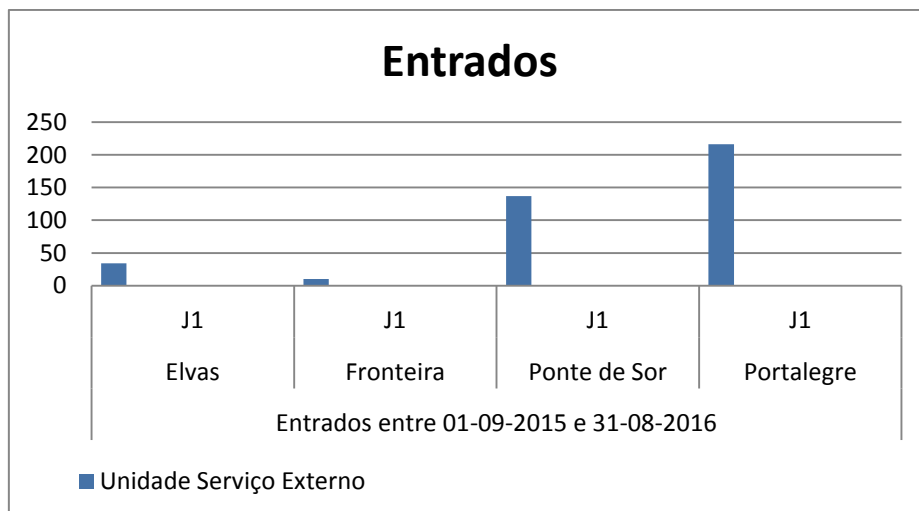
7.6 Serviço Externo

Serviço Externo					
Núcleos		Mandados	Cartas Precatórias/Rogatórias	Outros Processos	totais
Pendentes antes de 01-09-2015	Elvas	1	6	0	7
	Fronteira	2	3	0	5
	Ponte de Sor	1	4	0	5
	Portalegre	4	5	0	9
					26
Entrados entre 01-09-2015 e 31-08-2016	Elvas	3	31	0	34
	Fronteira	6	4	0	10
	Ponte de Sor	72	64	1	137
	Portalegre	199	17	0	216
					397
Findos entre 01-09-2015 e 31-08-2016	Elvas	4	31	0	35
	Fronteira	7	2	0	9
	Ponte de Sor	73	55	1	129
	Portalegre	201	21	0	222
					395
Pendentes depois de 31-08-2016	Elvas	0	6	0	6
	Fronteira	1	5	0	6
	Ponte de Sor	0	13	0	13
	Portalegre	2	1	0	3
					28
Comarca - totais					846



Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência





Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre

Gabinete da Presidência

7.7 Atos Processuais Praticados

Contagem de Atos Processuais		
De 01-09-2015 a 31-08-2016		
Unidade Orgânica	Total	
Elvas - Inst. Local - Secção Cível J1	17182	17182
Elvas - Inst. Local - Secção Cível J2	19082	19082
Elvas - Inst. Local - Secção Criminal J1	27034	27034
Elvas - Unidade de Serviço Externo	81	81
Fronteira - Inst. Local - Sec. Comp. Gen. - J1	28728	28728
Fronteira - Unidade de Serviço Externo	30	30
Ponte de Sor - Inst. Local - Sec. Comp. Gen. - J1	16452	16452
Ponte de Sor - Inst. Local - Sec. Comp. Gen. - J2	16417	16417
Ponte de Sor - Unidade de Serviço Externo	269	269
Portalegre - Inst. Central - Sec. Cível e Criminal - J1	8652	8652
Portalegre - Inst. Central - Sec. Cível e Criminal - J2	9425	9425
Portalegre - Inst. Central - Sec. Cível e Criminal - J3	8948	8948
Portalegre - Inst. Central - Sec. Trabalho - J1	15379	15379
Portalegre - Inst. Local - Secção Cível J1	25194	25194
Portalegre - Inst. Local - Secção Cível J2	23505	23505
Portalegre - Inst. Local - Secção Criminal J1	24589	24589
Portalegre - Unidade de Serviço Externo	496	496
Comarca - totais		241463



7.8 Recursos interpostos

Recursos Interpostos	
De 01-09-2015 a 31-08-2016	
Comarca	Total
Portalegre	283

Portalegre, 28 de outubro de 2016

José Avelino Gonçalves

(Presidente do Tribunal da Comarca de Portalegre)